



PROCESSO	SEI: 00176.000707/2024-90
ASSUNTO	Alteração dos dados cadastrais no SICCAU

PROPOSTA Nº 005/2024 – CAURS/PLEN/CTPAF

A Comissão Temporária de Políticas Afirmativas (CTPAF-CAU/RS), reunida ordinariamente, por videoconferência, no dia 16 de abril de 2024, e

Considerando a necessidade de atualização de termos e nomenclaturas adotados no SICCAU em "DETALHES DO(A) PROFISSIONAL";

Considerando a necessidade de ampliação dos dados cadastrais de identificação profissional para que se tenha um registro fidedigno do perfil de profissionais registrados no conselho;

Considerando a missão de promover a arquitetura e urbanismo para todos, o que implica na necessidade da coleta de dados desagregados para inferências sobre a condição de acesso e permanência na profissão de diferentes grupos, para fins estatísticos, respeitando os dados pessoais, protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados;

Considerando a Proposta nº 002/2022 – CTPAF-CAU/BR, emitida em 14 de novembro de 2022, anexo I, a qual propõe a alteração dos campos de "detalhe do(a) profissional";

Considerando a necessidade de acesso a dados que demonstrem o perfil dos(as) profissionais, a fim de conhecer quem são os profissionais, bem como realizar ações voltadas para públicos específicos e também para a totalidade;

Considerando que até o momento as referidas alterações não foram implementadas no SICCAU.

PROPÕE:

1 – Que a Presidência do CAU/RS indique para a CTPA-CAU/BR que revise as perguntas constantes na Proposta nº 002/2022 – CTPAF-CAU/BR, em especial quanto ao item 3 de seu anexo, e, também, avalie a melhor forma de questionar a presença, por exemplo, de Transtorno de Espectro Autista e outras condições não abrangidas pela referida proposta.

2 - Que a Presidência do CAU/RS indique para a CTPA-CAU/BR o uso de uma consultoria em diversidade para a construção do questionário a ser implementado no SICCAU, a fim de que as terminologias sejam aplicadas corretamente e seja possível extrair dados relevantes para as ações do Conselho.

2 - Solicita, ainda, que a Presidência do CAU/RS compartilhe com a CTPAF-CAU/RS o resultado da pesquisa realizada pela UFRGS através de edital do CAU/RS.

3 - Que a Presidência do CAU/RS enfatize a importância da atualização de nomenclaturas no SICCAU e da coleta de dados do perfil de profissionais registrados no conselho, requerendo agilidade na efetivação dessa implantação.

4 - Submeter à Presidência a análise da presente proposta e, em concordando, sugerir que oficie o CAU/BR acerca dos itens anteriores.

Com 05 votos favoráveis, das conselheiras Carline Luana Carazzo, Sherlen Cibely Rodrigues Borges e Thaise de Oliveira Machado, e dos conselheiros Carlos Eduardo Iponema Costa e Luís Henrique Brock.

Porto Alegre-RS, 16 de abril de 2024.

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Thaise de Oliveira Machado	X			
Membro	Carlos Eduardo Iponema Costa	X			
Membro	Carline Luana Carazzo	X			
Membro	Sherlen Cibely Rodrigues Borges	X			
Membro	Luís Henrique Brock	X			

<b>Histórico da votação:</b> <b>5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS (CTPAF-CAU/RS)</b> <b>Data: 16/04/2024</b> <b>Matéria em votação:</b> Alteração dos dados cadastrais no SICCAU <b>Resultado da votação:</b> Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (5) <b>Impedimento/suspeição:</b> não houve
---

ANEXO I



**CAU/BR**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

PROTOCOLO	Protocolo SICCAU nº 1644305/2022
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	ALTERAÇÕES NOS DADOS CADASTRAIS DO(A) PROFISSIONAL NO SICCAU
PROPOSTA Nº 002/2022 – CTPAF-CAU/BR	

A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS DO CAU/BR – CTPAF-CAU/BR, reunida remotamente, no dia 14 de novembro de 2022, no uso das competências que lhe confere a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0129-08/2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a necessidade de atualização de termos e nomenclaturas adotados no SICCAU em “DETALHES DO(A) PROFISSIONAL”;

Considerando a necessidade de ampliação dos dados cadastrais de identificação profissional para que se tenha um registro fidedigno do perfil de profissionais registrados no conselho;

Considerando a missão de promover a arquitetura e urbanismo para todos, o que implica na necessidade da coleta de dados desagregados para inferências sobre a condição de acesso e permanência na profissão de diferentes grupos, para fins estatísticos, respeitando os dados pessoais, protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados;

Considerando as alterações realizadas no Regulamento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes de Conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), por meio da Resolução CAU/BR nº 221, de 02 de setembro de 2022, assegurando critérios de representatividade na composição das chapas; e

Considerando que todas as propostas de colegiados devem ser encaminhadas ao órgão proponente, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**PROPÕE:**

1- Recomendar à Presidência do CAU/BR que encaminhe ao CG-CSC a proposta de alteração dos campos de “detalhe do(a) profissional”, para análise, conforme anexo.

2- Encaminhar esta proposta para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar ao Gabinete da Presidência	03 dias

3- Solicitar a observação dos temas contidos nesta proposta pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.



Brasília, 14 de novembro de 2022.



**CÂMILA LEAL COSTA**  
Membro



**CLÁUDIA SALES DE ALCÂNTARA**  
Membro



**HELOÍSA DINIZ DE REZENDE**  
Membro



**HUMBERTO MAURO ANDRADE CRUZ**  
Membro

**Anexo**

1. Inserir o campo Raça/Cor (**resposta facultativa**):

- branca
- negra parda
- negra preta
- indígena
- amarela

2. Alterar a indicação da categoria Sexo e incluir a categoria Gênero com os seguintes campos:

1. Sexo (conforme certidão de nascimento)\*:

- feminino
- masculino
- intersexo (registrado como 'sexo ignorado')

*\*informação não constará na carteira profissional*

2. Gênero (identificação subjetiva)\* (**resposta facultativa**):

- feminino cisgênero (que se identifica com o sexo atribuído no nascimento)
- feminino transgênero (que não se identifica com o sexo atribuído no nascimento)
- masculino cisgênero (que se identifica com o sexo atribuído no nascimento)
- masculino transgênero (que não se identifica com o sexo atribuído no nascimento)
- travesti
- não binário
- prefiro não informar
- outro: \_\_\_\_\_

*\*informação não constará na carteira profissional.*

3. Substituir o campo "Necessidades Especiais" por "Pessoas com Deficiência":

1. É pessoa com deficiência (PCD): Sim ou Não

Se sim:

2. Marque o(s) campo(s) que descrevem a sua realidade:

- Dificuldade para enxergar [mesmo quando usa óculos]
- Dificuldade para ouvir [mesmo quando usa aparelho(s) auditivo(s)]
- Dificuldade para andar ou subir escadas
- Dificuldade de memorização ou concentração
- Dificuldade para realizar cuidados pessoais, como lavar o corpo ou se vestir
- Dificuldade para se comunicar usando sua linguagem habitual, como, por exemplo, para compreender ou se fazer compreender

Para cada campo assinalado, abrir as seguintes opções de resposta:

- Nenhuma dificuldade
- Alguma dificuldade
- Muita dificuldade
- Não consigo de modo algum
- Prefiro não responder
- Não sei

3. Inserir o campo "Pertence ao grupo LGBTQIAP+" (**resposta facultativa**): Sim ou Não

**3**



caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **1F093E19** e informando o identificador **0205997**.

---

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS

---

00176.000707/2024-90

0205997v9